



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008960-75.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAPONGAS e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE ARAPONGAS - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ. Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?



Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Diante da informação do FUNARPEN, o último comunicado de retorno de utilização de selos da serventia ocorreu em 07 de novembro de 2020, restando pendente de comunicação 56386 selos, desde o ano de 2014. Outrossim, conforme comunicado ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, existem divergências entre as informações recebidas pelo FUNARPEN e as recebidas no Juízo local. Justificar. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato. Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Regularizar.
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado – Regularizar.

LIVRO DE NOTAS**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

O valor do teto dos emolumentos nas escrituras com valor declarado é R\$ 959, 59, nos termos da Tabela XI, item IV (Tabelionato de Notas – Lei nº 19. 350/2017, anexo). Observar doravante o valor correto.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**DOAÇÃO****AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Doação:**

Livro: 198 **Folha:** 111 **Data:** 29/05/2019 **Livro:** 192 **Folha:** 121 **Data:** 02/05/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA**AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Compra e Venda:**

Livro: 193 **Folha:** 81 **Data:** 22/06/2018

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 205 **Folha:** 139 **Data:** 16/07/2020 **Livro:** 200 **Folha:** 12 **Data:** 12/08/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 204 **Folha:** 21 **Data:** 05/05/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não



Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 193, fls. 81, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI seria exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante no sentido de exigir a guia com o respectivo comprovante de pagamento do ITBI.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data:

Livro: 205 Folha: 179 Data: 24/07/2020 Livro: 195 Folha: 09 Data: 08/10/2018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 195, fls. 09, cobrança de emolumentos em desacordo (a menor – 904, 90) com o item IV da Tabela XI – Observar doravante.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?



Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 206 Folha: 122 Data: 31/08/2020 Livro: 199 Folha: 137 Data: 26/07/2019
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato:



Livro: 203 Folha: 130 Data: 13/03/2020 Livro: 200 Folha: 159 Data: 17/09/2019
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 201 Folha: 47 Data: 09/10/2019 Livro: 194 Folha: 39 Data: 07/08/2018
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58 Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 202 Folha: 90 Data: 06/01/2020 Livro: 190 Folha: 99 Data: 24/11/2017
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 198 Folha: 65 Data: 17/05/2019 Livro: 197 Folha: 40 Data: 26/02/2019
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72 Não
Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 197, fls. 40, cobrada escritura com valor, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro: 91-P Folha: 73 Data: 19/07/2019 Livro: 90-P Folha: 82 Data: 06/12/2018 Livro: 92-P Folha: 57 Data: 11/03/2020 Livro: 93-P Folha: 59 Data: 11/11/2020 Livro: 93-P Folha: 67 Data: 19/11/2020 Livro: 93-P Folha: 01 Data: 04/09/2020
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM



Substabelecimento: Livro: 13-S Folha: 145 Data: 02/10/2018 Livro: 13-S Folha: 158 Data: 04/09/2019
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 1-T Folha: 11 Data: 05/05/2020 Livro: 1-T Folha: 01 Data: 27/02/2020
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 193 e 198, fls. 81 e 111, respectivamente, o Funrejus foi recolhido com atraso, em desacordo com a Instrução Normativa nº 03/2006- FUNREJUS. Justificar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:a) Provimento nº 74-CNJ:Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ. Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.b) arquivo de comunicação de selos:Diante da informação do FUNARPEN, o último comunicado de retorno de utilização de selos da serventia ocorreu em 07 de novembro de 2020, restando pendente de comunicação 56386 selos, desde o ano de 2014.Outrossim, conforme comunicado ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, existem divergências entre as informações recebidas pelo FUNARPEN e as recebidas no Juízo local. Justificar.Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato.Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Regularizar.c) livro de protocolo geral:As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado – Regularizar.d) livro de notas:O valor do teto dos emolumentos nas escrituras com valor declarado é R\$ 959,59, nos termos da Tabela XI, item IV (Tabelionato de Notas – Lei nº 19.350/2017, anexo). Observar doravante o valor correto.e) compra e venda:Amostragem, L. 193, fls. 81, constou apenas que o comprovante de pagamento do ITBI seria exibido no momento da apresentação do título no Registro de Imóveis, o que contraria frontalmente o disposto no art. 1º, §2º da Lei Federal 7433/1985. Deverá justificar o ocorrido e observar maior cautela doravante no sentido de



exigir a guia com o respectivo comprovante de pagamento do ITBI.f) divórcio:Amostragem, L. 195, fls. 09, cobrança de emolumentos em desacordo (a menor – 904,90) com o item IV da Tabela XI – Observar doravante.g) inventário e partilha:Deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.h) divisão amigável:Amostragem, L. 197, fls. 40, cobrada escritura com valor, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Registre-se, outrossim, que a cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre o valor dos emolumentos.i) arquivo de guias do Funrejus:Amostragem, L. 193 e 198, fls. 81 e 111, respectivamente, o Funrejus foi recolhido com atraso, em desacordo com a Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS. Justificar.j) arquivo de comunicados ao distribuidor:A relação deve ser enviada pelo sistema messageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema messageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

